

LEI Nº 1.152/94.

Â S A N Ç Ã O

EMENTA : Concede pensão, as filhas menores, do Sr. LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI, Vereador falecido, e dá outras providências.

Salas das Sessões, 12, dezembro, 1994.

[Assinatura]
Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 26, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, considerando a falta de meios de subsistência, das menores, Luciana de Souza Cavalcanti e Luciene de Souza Cavalcanti.

D E C R E T A :

ART.1º - Concede mensalmente, pensão de 30% (Trinta por cento), do valor da remuneração do Vereador, às filhas menores do Sr. LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI.

ART.2º - A referida pensão, será concedida até o final desta Legislatura, que corresponde a Dezembro de 1996.

ART.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), destinado a atender as despesas de que trata a presente Lei, o qual fica assim classificado:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib. e Secret. da Câmara

15824952.40 - Encargos com Pensionistas

3.2.5.2 - Pensionistas....R\$7.000,00

ART.4º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da abertura do Cré-

(CONTINUA) ...

continuação da Lei nº 1.152/94.

dito de que trata a presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, constante do Orçamento em vigor :

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO Delib. e Secretaria da Câmara

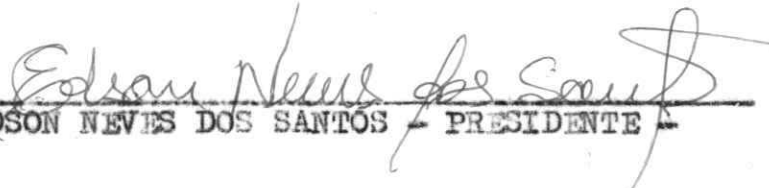
01010012.01 - Manut. das Ativ. Legislativa

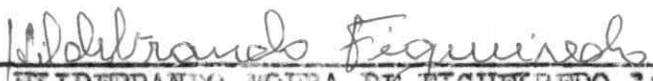
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores...


.....R\$ 7.000,00

ART.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA,
em 12 de Dezembro de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRE-
TÁRIO


FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DO CARMO - 2º SECRE-
TÁRIO